



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 878, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

### DECRETO Nº 30.632, de 14 de fevereiro de 2018.

#### **Redistribui Servidoras.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Joyce Lopes, matrícula 39.789, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Janete Marcelino Silveira, matrícula 68.044, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515299** e o código CRC **F6B8AF6F**.

### DECRETO Nº 30.633, de 14 de fevereiro de 2018.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
76.001	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	11.334.0010.2.2279	Sustentabilidade e desenvolvimento econômico - SEPUD	0.1.00	690	3.3.50	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
76.001	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	11.334.0010.2.2279	Sustentabilidade e desenvolvimento econômico - SEPUD	0.1.00	276	3.3.90	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515308** e o código CRC **9D42AF06**.

**DECRETO Nº 30.634, de 14 de fevereiro de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Solange Regina Sousa Simas, para o cargo de Coordenador I da Escola de Artes Fritz Alt e Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515369** e o código CRC **FB59D5AC**.

## DECRETO Nº 30.635, de 14 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Soemia Lopes dos Santos, matrícula 49.266, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510022** e o código CRC **81CF977F**.

## DECRETO Nº 30.636, de 14 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Surisaid de Assunção Silva, matrícula 49.259, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510058** e o código CRC **7CAB8CDA**.

## DECRETO Nº 30.637, de 14 de fevereiro de 2018.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Tomaz Alves, matrícula 49.264 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510074** e o código CRC **9B646EBE**.

**DECRETO Nº 30.638, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Maria da Silva, matrícula 49.265, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510086** e o código CRC **64C52E8A**.

**DECRETO Nº 30.639, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Nagel, matrícula 49.248, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510093** e o código CRC **4774E518**.

**DECRETO Nº 30.640, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edite da Silva, matrícula 49.236, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510103** e o código CRC **9C7C5D64**.

## **DECRETO Nº 30.641, de 14 de fevereiro de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 21 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Maria Salete Bento, matrícula 49.268, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510187** e o código CRC **5CD45AB5**.

---

## **DECRETO Nº 30.642, de 14 de fevereiro de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 21 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Assistência Social:**

- Jeane Henning Leite, matrícula 29.127, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510192** e o código CRC **7D0637E8**.

## DECRETO Nº 30.643, de 14 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra de Fátima Vaz Fagundes, matrícula 49.216, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515231** e o código CRC **2F8F0695**.

## DECRETO N° 30.644, de 14 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daniele Berno Escobar, matrícula 49.155, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515245** e o código CRC **327909F9**.

## DECRETO N° 30.645, de 14 de fevereiro de 2018.

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 21 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Mabili Pereira, matrícula 49.269, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515624** e o código CRC **5A6D3814**.

**DECRETO Nº 30.646, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Enelir Catarina Cardoso Machado, matrícula 49.271, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515665** e o código CRC **B6A0FEF8**.

**DECRETO Nº 30.647, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Marcilio, matrícula 49.272, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515673** e o código CRC **F925603B**.

**DECRETO Nº 30.648, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Ambone Mazzali Silva Echer, matrícula 49.273 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515684** e o código CRC **713FF013**.

**DECRETO Nº 30.649, de 14 de fevereiro de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 21 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Janaina Cardoso Pereira Vacholz, matrícula 49.274, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz



## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515695** e o código CRC **C41AB4F8**.

**DECRETO Nº 30.650, de 14 de fevereiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Lurdes Baseggio, matrícula 49.267, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515544** e o código CRC **230E0C5C**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 072-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 048/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis –COOPERLAF.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 048/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis –COOPERLAF, cujo objeto refere-se à contratação de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, durante o exercício de 2018.

#### Fiscal Requisitante:

- Gisele Cristine da Silva – Titular

#### Fiscal Técnico:

- Priscila Mikulis de Castilho – Titular

- Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Suplente

#### Fiscal Administrativo:

- Adriana Regina Reinert Forbice - Titular
- Gabriel Ponzetto – Suplente
- Luciane Hirt - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 11/02/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1509708** e o código CRC **38DD21C2**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 073-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº049/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Secretaria da Educação, e por outro lado Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº049/2018, firmado entre o Município de Joinville e a **Secretaria da Educação**, e por outro lado **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, com sede à Rua dos Bororós nº 2.415. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

Fiscal Requisitante:

- Gisele Cristine da Silva – Titular

Fiscal Técnico:

- Priscila Mikulis de Castilho – Titular

- Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Suplente

Fiscal Administrativo:

- Adriana Regina Reinert Forbice - Titular
- Gabriel Ponzetto – Suplente
- Luciane Hirt - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 11/02/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1509757** e o código CRC **49830AB7**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 074-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto da ATA foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto da ATA foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), Sede e Depósito da Secretaria de Educação.

#### Comissão:

#### Fiscal Requisitante:

- Gisele Cristine da Silva – Titular

#### Fiscal Técnico:

- Priscila Mikulis de Castilho – Titular

- Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Suplente

#### Fiscal Administrativo:

- Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

- Gabriel Ponzetto – Suplente
- Luciane Hirt - Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 11/02/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1509806** e o código CRC **364F167B**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA N° 1988/2018**

*Portaria de constituição da Banca Avaliadora para análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e para deliberação sobre casos omissos até a assinatura do contrato de trabalho dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Companhia Águas de Joinville.*

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Banca Avaliadora para análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e para deliberação sobre casos omissos até a assinatura do contrato de trabalho dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concursos Públicos e Processos Seletivos;

**Art. 2º** Caberá à Banca Avaliadora verificar se a ordem de chamada dos candidatos obedece à lista de classificação dos Editais dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Companhia Águas de Joinville, analisar a documentação apresentada pelos candidatos aprovados os Editais dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Companhia Águas de Joinville e conferir a comprovação dos pré-requisitos exigidos, decidindo sobre a classificação ou desclassificação dos candidatos, bem como deliberar sobre casos omissos até a assinatura do contrato de trabalho, decidindo sobre a classificação ou desclassificação dos candidatos provenientes dos Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pela Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º** Nomear para compor a Banca Avaliadora:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Adriana Falcão Loth	Dione Trainotti Lenzi
Vilson Rieck	Paloma Meneghini
Fabio Alexandre Barcos	

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 768/2014;



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508598** e o código CRC **5F0B622B**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

**PORTARIA SEI – SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº 05/2018 – SESPORTE**

**Nomeia os membros da Comissão de Ética criada pela Portaria Nº04/2018, para análise e aprovação da representação do Município de Joinville, por atletas que não possuem residência no município no ano das competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).**

Considerando as candidaturas apresentadas para formação da Comissão de Ética que terá a incumbência de proceder na análise e aprovação da representação do Município de Joinville, por atletas que não possuem residência no município de Joinville, no ano das competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa

Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

O Secretário da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE, Douglas de Menezes Strelow, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC, resolve:

Artigo 1º: Nomear os membros da Comissão de Ética, em atendimento à Portaria Nº04/2018:

I – Indicados pela Secretaria de Esportes;

Estevan Cattoni e Felipe Bertazzo Tobar

II – Técnicos do Programa de Esportes da Secretaria de Esportes, servidores ou beneficiários do Programa Bolsa Atleta (01 de modalidade individual e 01 de modalidade coletiva);

Flávio Pscheidt e Luiz Ildefonso

III – Representante indicado pelos atletas e paratletas;

Eduardo Fischer

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Douglas de Menezes Strelow

Secretário de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1505752** e o código CRC **3060E130**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 19/2018/SMS**

**Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** DISPENSAR a servidora **Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla**, matrícula 47.424, da função gratificada de Líder de Área I (60%), responsável pelo Distrito Norte, a partir de 31/01/2018;

**ART. 2º** DESIGNAR a servidora **Karine Antocheves Machado**, matrícula 40.397, para a função gratificada de Líder de Área I (60%), responsável pelo Distrito Norte, a partir de 01/02/2018;

**ART. 3º** DESIGNAR a servidora **Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla**, matrícula 47.424, para a função gratificada de Líder de Área I (60%), responsável pelo Distrito Centro, a partir de 01/02/2018;

**ART. 4º** DISPENSAR a servidora **Chana Gresiele Beninca**, matrícula 42.236, da função gratificada de Líder de Área I (60%), responsável pelo Distrito Sul, a partir de 31/01/2018;

**ART. 5º** DESIGNAR a servidora **Fabiane Voss**, matrícula 32.806, para a função gratificada de Líder de Área I (60%), responsável pelo Distrito Sul, a partir de 01/02/2018;

**ART. 6º** DISPENSAR a servidora **Fabiane Voss**, matrícula 32.806, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do SAMU, a partir de 31/01/2018;

**ART. 7º** DISPENSAR a servidora **Karine Antocheves Machado**, matrícula 40.397, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes e Serviço de Saúde Auditiva (Centrinho), a partir de 31/01/2018;

**ART. 8º** DISPENSAR a servidora **Marilea Teresinha Trindade Esteves**, matrícula 25.853, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba, a partir de 31/01/2018;

**ART. 9º** DISPENSAR a servidora **Mileide Gobbi**, matrícula 34.942, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação Pirabeiraba, a partir 31/01/2018;

**ART. 10º** DESIGNAR a servidora **Mileide Gobbi**, matrícula 34.942, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba responsável pela UBSF Osmar Dalonso (Pirabeiraba), pela UBSF Adalberto Larsen (Rio da Prata), pela UBSF Rio Bonito e pela UBSF Canela, a partir de 01/02/2018;

**ART. 11º** DISPENSAR a servidora **Marilda Maestri**, matrícula 13.315, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Vila Nova, Vila Nova Rural e Anaburgo, a partir de 31/01/2018;

**ART. 12º** DESIGNAR a servidora **Marilda Maestri**, matrícula 13.315, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Vila Nova, responsável pela UBS Vila Nova, pela UBSF Vila Nova I, pela UBSF Vila Nova Rural e pela UBSF Anaburgo, a partir de 01/02/2018;

**ART. 13º** DISPENSAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula 21.262, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva, Parque Douat e Willy Schossland, a partir de 31/01/2018;

**ART. 14º** DESIGNAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula 21.262, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva, responsável pela UBS Costa e Silva, pela UBS **Glória**, pela UBSF Willy Schossland e pela UBSF Parque Douat, a partir de 01/02/2018;

**ART. 15º** DISPENSAR a servidora **Patrícia Harder**, matrícula 28.382, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da UBS Bom Retiro, a partir de 31/01/2018;

**ART. 16º** DESIGNAR o servidor **Israel Calebe Dorneles**, matrícula 41.945, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bom Retiro, responsável pela UBS Bom Retiro e pela UBSF Jardim Sofia, a partir de 01/02/2018;

**ART. 17º** DISPENSAR o servidor **Adilson José Andrzejewski**, matrícula 48.126, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso III e IV e Jardim Sofia, a partir de 31/01/2018;

**ART. 18º** DISPENSAR a servidora **Fabiane Arriola Santos**, matrícula 43.497, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso I, II, V e VI, a partir de 31/01/2018;

**ART. 19º** DESIGNAR a servidora **Fabiane Arriola Santos**, matrícula 43.497, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso, responsável pela UBSF Jardim Paraíso I e II, pela UBSF Jardim Paraíso III, pela UBSF Jardim Paraíso IV e pela UBSF Jardim Paraíso V e VI, a partir de 01/02/2018;

**ART. 20º** DISPENSAR a servidora **Francis Renata Pimental Gonçalves**, matrícula 48.184, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Morro do Meio e Lagoinha, a partir de 31/01/2018;

**ART. 21º** DESIGNAR a servidora **Francis Renata Pimental Gonçalves**, matrícula 48.184, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Morro do Meio, responsável pela UBSF Morro do Meio, pela UBSF Lagoinha e pela Unidade de Saúde Bucal Morro do Meio, a partir de 01/02/2018;

**ART. 22º** DESIGNAR a servidora **Sílvia Beatriz de Leão Betat**, matrícula 22.337, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião São Marcos, responsável pela UBSF São Marcos, pela UBSF Nova Brasília e pela Unidade de Extensão Jativoca, a partir de 01/02/2018;

**ART. 23º** DISPENSAR a servidora **Juliana Prebianca**, matrícula 32.371, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bucarein, Consultório de Rua e São Marcos, a partir de 31/01/2018;

**ART. 24º** DESIGNAR a servidora **Juliana Prebianca**, matrícula 32.371, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bucarein, responsável pela Policlínica Bucarein, a partir de 01/02/2018;

**ART. 25º** DISPENSAR a servidora **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula 18.175, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Aventureiro I, Rio de Ferro e Cubatão, a partir de 31/01/2018;

**ART. 26º** DISPENSAR a servidora **Patrícia Coppi Bento**, matrícula 22.672, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Aventureiro II e Santa Bárbara, a partir de 31/01/2018;

**ART. 27º** DESIGNAR a servidora **Patrícia Coppi Bento**, matrícula 22.672, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Aventureiro, responsável pela UBS Aventureiro I, pela UBSF Aventureiro II, pela UBSF Aventureiro III, pela UBSF Rio do Ferro, pela UBSF Santa Bárbara e pela UBSF Cubatão, a partir de 01/02/2018;

**ART. 28º** DISPENSAR a servidora **Karla Saibro Dutra**, matrícula 35.490, da função gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schlickmann e Saguaçu, a partir de 31/01/2018;

**ART. 29º** DESIGNAR a servidora **Indianara Cardoso da Luz**, matrícula 48.356, para a função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann, responsável pela UBS Saguaçu e pela UBS Leonardo Schilickmann, a partir de 01/02/2018;

**ART. 30º** DISPENSAR a servidora **Angela Andrea de França**, matrícula 33.687, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Comasa, a partir de 31/01/2018;

**ART. 31º** DISPENSAR a servidora **Eliane Cristina da Cunha Fernandes**, matrícula 20.422, da função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião CAIC, Moinho e Ilha, a partir de 31/01/2018;

**ART. 32º** DESIGNAR a servidora **Patrícia Harder**, matrícula 28.382, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Comasa, responsável pela UBS Comasa, pela UBSF Moinho dos Ventos, pela UBSF da Ilha e pela UBSF CAIC Espinheiros, a partir de 01/02/2018;

**ART. 33º** DISPENSAR o servidor **Israel Calebe Dorneles**, matrícula 41.945, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Iririú e Dom Gregório, a partir de 31/01/2018;

**ART. 34º** DESIGNAR o servidor **Adilson José Andrzejewski**, matrícula 48.126, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Iririú, responsável pela UBS Jardim Iririú e pela UBSF Dom Gregório, a partir de 01/02/2018;

**ART. 35º** DISPENSAR a servidora **Indianara Cardoso da Luz**, matrícula 48.356, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Joinville, a partir de 31/01/2018;

**ART. 36º** DESIGNAR a servidora **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula 18.175, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque

Joinville, responsável pela UBS Parque Joinville, a partir de 01/02/2018;

**ART. 37º** DISPENSAR a servidora **Ana Beatriz Budal da Silva**, matrícula 24.202, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bakitas, a partir de 31/01/2018;

**ART. 38º** DESIGNAR a servidora **Angela Andrea de França**, matrícula 33.687, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bakitas, responsável pela UBS Bakitas, a partir de 01/02/2018;

**ART. 39º** DISPENSAR a servidora **Elisabete Vieira**, matrícula 38.423, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Itaum, a partir de 31/01/2018;

**ART. 40º** DESIGNAR a servidora **Elisabete Vieira**, matrícula 38.423, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Itaum, responsável pela UBS Itaum, a partir de 01/02/2018;

**ART. 41º** DISPENSAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio**, matrícula 17.831, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jarivatuba, a partir de 31/01/2018;

**ART. 42º** DESIGNAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio**, matrícula 17.831, para a função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jarivatuba, responsável pela UBSF Belquise Ana Quintero (Jarivatuba) e pela Unidade de Saúde Prisional, a partir de 01/02/2018;

**ART. 43º** DISPENSAR a servidora **Daniela Regina Lauredt Inácio**, matrícula 40.064, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Estevão de Matos e Jardim Edilene, a partir de 31/01/2018;

**ART. 44º** DISPENSAR a servidora **Luciana da Silva**, matrícula 23.467, da função gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Paranaguamirim e UBS Saúde Prisional, a partir de 31/01/2018;

**ART. 45º** DESIGNAR a servidora **Daniela Regina Lauredt Inácio**, matrícula 40.064, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação Microrregião Paranaguamirim, responsável pela UBSF Paranaguamirim, pela UBSF Jardim Edilene, pela UBSF Estevão de Matos e pela Unidade de Extensão Morro do Amaral, a partir de 01/02/2018;

**ART. 46°** DESIGNAR a servidora **Luciana da Silva**, matrícula 23.467, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Edla Jordan, responsável pela UBSF Edlan Jordan, a partir de 01/02/2018;

**ART. 47°** DISPENSAR a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula 33.890, da função gratificada 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Guarani, a partir de 31/01/2018;

**ART. 48°** DESIGNAR a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula 33.890, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Guarani, responsável pela UBSF Boehmerwald I e pela UBSF Parque Guarani, a partir de 01/02/2018;

**ART. 49°** DISPENSAR a servidora **Jocemar de Souza Fermino**, matrícula 46.597, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Boehmerwald e Itinga, a partir de 31/01/2018;

**ART. 50°** DESIGNAR a servidora **Vânia Maria Zanata**, matrícula 61.700, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Boehmerwald, responsável pela UBSF Boehmerwald II, pela UBSF Itinga e pela UBSF Itinga Continental, a partir de 01/02/2018;

**ART. 51°** DESIGNAR a servidora **Rozeli Venso dos Santos**, matrícula 11.814, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Profipo, responsável pela UBSF Profipo e pela UBSF Km 4, a partir de 01/02/2018;

**ART. 52°** DISPENSAR a servidora **Juliana da Silva Barreiros**, matrícula 22.086, da função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Floresta e km 4, a partir de 31/01/2018;

**ART. 53°** DESIGNAR a servidora **Juliana da Silva Barreiros**, matrícula 22.086, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Floresta, responsável pela UBSF Floresta, a partir de 01/02/2018;

**ART. 54°** DISPENSAR a servidora **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima e Adhemar Garcia, a partir de 31/01/2018;

**ART. 55°** DESIGNAR a servidora **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima, responsável pela UBSF Fátima, a partir de 01/02/2018;



**ART. 56º** DISPENSAR a servidora **Vanderli de Oliveira**, matrícula 38.291, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Ulysses Guimarães, a partir de 31/01/2018; e

**ART. 57º** DESIGNAR a servidora **Vanderli de Oliveira**, matrícula 38.291, da função gratificada de 40%, correspondente à Coordenação da Microrregião Adhemar Garcia, responsável pela UBSF Pedro Celestino da Silva Junior (Adhemar Garcia) e pela UBSF Ulysses Guimarães, a partir de 01/02/2018.

**ART. 58º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1486145** e o código CRC **DEB4DC22**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 20/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da contratação de empresa para reposição florestal para licenciamento da UBSF João Costa.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da contratação de empresa para reposição florestal para licenciamento da UBSF João Costa:

## I - Titulares

- a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- b) Robison Negri, Matrícula 48.850; e
- c) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

## II - Suplente

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271.

**ART. 2º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1487801** e o código CRC **89A4A335**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 21/2018/SMS**

**Institui a Diretriz de Tratamento Farmacológico de Dor em Pronto Atendimentos no âmbito do Município de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - INSTITUIR, na forma do anexo desta Portaria, a Diretriz de Tratamento Farmacológico de Dor em Pronto Atendimentos do Município de Joinville.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1488450.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491029** e o código CRC **5E687731**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 23/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** Designar os seguintes servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar o Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda:

- I - Adriano Selhorst Barbosa, Matrícula 43.868;
- II - Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;
- III - Evelin Fernanda Vargas, Matrícula 48.784;
- IV - Flávia Hladyszwski Bessa Rodrigues, Matrícula 45.966;
- V - Jessica Rodrigues de Castilhos, Matrícula 43.360;
- VI - Joice Correa Gomes, Matrícula 44.237;
- VII - Juliana Cristine Borges, Matrícula 18.420;
- VIII - Paulo Roberto Santos da Silveira, Matrícula 41.941;
- IX - Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979; e
- X - Vilson Meier, Matrícula 40.774.

**ART. 2º** Aos servidores designados no artigo 1º desta portaria compete:

- I - Fiscalizar o cumprimento dos planos operativos;
- II - Acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado;
- III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a conveniente;
- IV - Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A fiscalização pela parte conveniente consiste em atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492802** e o código CRC **696836DE**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 24/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente à participação de servidores da Gerência de Gestão Administrativa e Financeira em cursos, seminários, eventos e treinamentos.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo

Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente à participação de servidores da Gerência de Gestão Administrativa e Financeira em cursos, seminários, eventos e treinamentos:

I - Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;

II - Iliane Aparecida Giacomozzi, Matrícula 31.224;

III - Janaina Ferreira Teixeira, Matrícula 49.103; e

IV - Marcio da Silva, Matrícula 49.100.

**ART. 2º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 247/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1495682** e o código CRC **4E75923B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 25/2018/SMS**

#### **Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde - NARAS.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde - NARAS:

- I - Flavia Favaretto, Matrícula 19.795;
- II - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, Matrícula 38.430;
- III - Márcia da Rosa, Matrícula 22.272;
- IV - Maria Aparecida Peixoto Valença, Matrícula 37.228;
- V - Patricia Luzia Johann Teochi, Matrícula 37.436;
- VI - Robson Richard Duvoisin, Matrícula 37.146; e

VII - Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, Matrícula 26.256.

**ART. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496924** e o código CRC **CA2125B0**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 26/2018/SMS**

**Institui o Manual Instrutivo do Programa de Controle do Tabagismo no âmbito do Município de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas



atribuições,

## RESOLVE,

**ART. 1º** INSTITUIR, na forma do anexo desta Portaria, o Manual Instrutivo do Programa Municipal de Controle do Tabagismo, que orienta os servidores da rede pública de saúde no âmbito do Município de Joinville para a implantação da abordagem e do tratamento do tabagismo.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 215/2017/SMS.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1504328.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506174** e o código CRC **922424B5**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 22/2018/SMS

**Designa servidores para responder pelas verbas de adiantamento financeiro e providenciar as devidas prestações de contas junto à respectiva unidade concedente, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.847 de 2012 e na Lei Municipal nº 5.349 de 2009,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** Designar os seguintes servidores para responder pelas verbas de adiantamento financeiro e providenciar as devidas prestações de contas junto à respectiva unidade concedente, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;

II - Janaina Ferreira Teixeira, Matrícula 49.103; e

III - Jéssica Rodrigues de Castilhos, Matrícula 43.360.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** Revoga-se expressamente a Portaria nº 93/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491947** e o código CRC **77145842**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA Nº 013/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores do setor de Manutenção Hospital São José.

O diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que

dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores do setor de Manutenção**, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital São José:

- Carlos Demetrio Nunes - matrícula 86600
- Fernando Alves - matrícula 60955
- Gilmar Mello - matrícula 60866
- Gilson Vicente Scremin - matrícula 62077
- Jorge Junior Martins – matrícula 89500
- Juliana Ferreira Meira – matrícula 90544
- Marlos Vanni Borba - matrícula 73844
- Maricelda Maroni - matrícula 50293
- Osni José da Silva - matrícula 86944
- Sandro Meyer - matrícula 69466
- Sérgio Luiz Medeiros - matrícula 89822
- Sérgio Ricardo Retzlaff, matrícula n° 89811
- Sonia Regina Correa Vailati - matrícula 90411

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 97/2017 de 01/11/2017.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415579** e o código CRC **AB201755**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 014/2018**

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital São José.

O diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME**, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital São José:

- Adenir de Moraes Maximiano, matrícula nº 56077;
- Aline Rosana Lopes, matrícula nº 78988;
- Angela Schier, matrícula nº 40006;
- Célia Raquel Marques Cordeiro, matrícula nº 76522;
- Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula nº 69288;
- Fábio Goulart dos Santos, matrícula nº 82388;
- Gilson Costa Lopes, matrícula nº 54605;
- Jesse James André, matrícula nº 80088;
- Jorge Junior Martins, matrícula nº 89500;
- Lohane Kersten Silva, matrícula nº 86588;
- Luciane Meurer Santana, matrícula nº 69611;
- Marcos Germano Richartz, matrícula nº 57104;
- Maria Caroline Siqueira Rosa, matrícula nº 72222;
- Maria Solange Ferreira Alves, matrícula nº 89699;
- Mellissa Avelar Castanho, matrícula nº 89688;
- Roni Anderson Schiochet, matrícula nº 71699;
- Rosiane Goulart, matrícula nº 71166;
- Sérgio Luis Marcelino, matrícula nº 83900;
- Sílvia Indalêncio Magro, matrícula nº 86911;
- Sonia Regina Correa Vailati, matrícula nº 90411;
- Trícia Karine Mota de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 71422.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 91/2017 de 01/11/2017.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415521** e o código CRC **C8CEAC86**.

---

**EDITAL SEI Nº 1513124/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

## **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 370 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 877 / 2018**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 371 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1513127.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 14/02/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513124** e o código CRC **66203BF4**.

### EXTRATO SEI Nº 1516240/2018 - SED.UAD.ACN

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

### EDITAL Nº 01/2018/SE

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER

A Secretaria de Educação/Prefeitura Municipal de Joinville, mantenedora da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público e de conhecimento dos interessados que encontra-se aberto no período de 15 de fevereiro à 2 de março de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo destinado a candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem.



As inscrições poderão ser feitas no endereço eletrônico: [joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-edital-sei-no-1488229-2018](http://joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-edital-sei-no-1488229-2018) .



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Bernardes Trapp, Gerente**, em 14/02/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516240** e o código CRC **0E04AD02**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1511002/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 5.333,81 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511002** e o código CRC **30BA298C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1511003/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **309/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 7.291,45 (sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511003** e o código CRC **326259F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1511004/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **310/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511004** e o código CRC **E8243082**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1511005/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **311/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 3.476,28 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511005** e o código CRC **169B1017**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1511006/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **312/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.496,74 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511006** e o código CRC **D04DA178**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1511007/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **313/2018**. Empresa Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, para Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo para Empresa Concessionária de Serviço Público para os Imóveis Locados/Utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 552,32 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511007** e o código CRC **0F5320EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1500589/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2018**. Empresa Contratada: CREMER S/A, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos). Emitida em 06/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500589** e o código CRC **1E836FAE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1511724/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **252/2018**. Empresa Contratada: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511724** e o código CRC **B3012638**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1510014/2018 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **170/2018**. Empresa Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA. ME, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 743/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 1.637,82 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510014** e o código CRC **F6393DDF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1511186/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 011/2018 - Período: 09/02/2018 à 09/02/2019.**

**Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 77.171.247/0001-03.

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista**, conforme **Pregão Eletrônico n° 142/2017**.

**Valor:** R\$ 227.399,40 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238 e 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511186** e o código CRC **FC94A41A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1498102/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 018/2018 - Período:** 06/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 07.519.095/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º 063/2016.

**Valor:** R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**Verba:** 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 22:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498102** e o código CRC **D93D9F04**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1497934/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 008/2018 - Período:** 06/02/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE e a empresa MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 07.519.095/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º 063/2016.

**Valor:** R\$ 2.966,22 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**Verba:** 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 22:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497934** e o código CRC **70859A7E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 1511193/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

**Contrato:** 735/2015 (assinado em 07/12/2015).

**5º Termo Aditivo alterando o endereço de atendimento** da Empresa Banco de Olhos de Joinville, que a partir da data da última assinatura do presente termo, passará a atender na Rua Abdon Batista, n.º 47 – 9º Andar, Sala 902 – Consultório 02. Termo assinado em 09/02/2018.

**Objeto:** Prestação de serviços de saúde, especialidade de Oftalmologia, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento n.º 327/2014.

**Empresa:** BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511193** e o código CRC **B601ACA8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 1511211/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 454/2014** (assinado em 17/11/2014).

**10º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **17/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1233546/2017 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/02/2018**. Termo assinado em 09/02/2018.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviço para oferecer tratamento terapêutico em regime de internação em ambiente fechado de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 14.0.003275-7/2014**.

**Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511211** e o código CRC **62A004A9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1511212/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 210/2012** (assinado em 26/10/2012).

**13º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 08 (oito) meses, vindo a vencer em **26/10/2018**, em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1392044/2018 - SES.UAF.AGD**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **26/02/2018**. Termo assinado em 26/02/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Lavanderia, na forma de **Pregão nº. 209/2012**.

**Empresa: Clinilaves Lavanderia Industrial EIRELI.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238, 296 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 - 238 e 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511212** e o código CRC **D2D08928**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1511214/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 276/2013** (assinado em **30/08/2013**).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **30/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1466432/2018 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/02/2018**. Termo assinado em 09/02/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência e Suporte em Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma de **Pregão nº. 074/2013**.

**Empresa: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda – ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238, 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102 e 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511214** e o código CRC **F2320EC8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1497619/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 266/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**17º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** os Objetos do Contrato, conforme Termos de Vistoria 1382366 e 1382376. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a substituição: **Item 6** – O veículo **Fiat / Palio de placa QHN 0414** pelo veículo **VW / Novo Gol TL MCV** de placa **QIJ 8039**, para atender a **UBSF Edla Jordan**. **Item 35** – O veículo **Toyota / Etios de placa QHP 2183** pelo veículo **VW / Novo Voyage TL MBV** de placa **QJB 0919**, para atender ao **Setor de Imunização**. Termo assinado em 06/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497619** e o código CRC **B8AF5423**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1497629/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em **01/02/2017**).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em **06/08/2018** e prorrogando a vigência do Contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, passando a vencer em **06/11/2018**, conforme Solicitação de Prorrogação de Prazo encaminhada pela empresa (SEI 1447625), **MEMORANDO SEI N° 1447656/2018 - SES.UOS.AOB, PARECER JURÍDICO SEI N° 1460394/2018 - SES.UAP.APA** e **MEMORANDO SEI N° 1486559/2018 - SES.UOS.AOB**. Esta alteração é justificada em função da correção da laje da recepção e sala de reuniões. O presente termo passará a vigorar a partir de **07/02/2018**. Termo assinado em 06/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 083 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - 238 e 081 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497629** e o código CRC **D1107216**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1498279/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 023/2012** (assinado em **09/08/2012**).

**7º Termo Aditivo** Prorrogando o Contrato por mais 173 (cento e setenta e três reais) dias, em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93 vindo a vencer em **09/08/2018**. Termo assinado em 06/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº 001/2012**.

**Empresa: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.**

**Verba:** 755 – 47001.10.302.2.2.2305 - Fonte de recurso - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498279** e o código CRC **26D5B7F1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1515181/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Esportes, e, Associação Educacional Luterana - Bom Jesus/IELUSC.**Objeto:** O reinício da execução do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ, tendo em vista o cumprimento da exigência contida na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo (SEI 1339902) ao referido termo de colaboração..**Data de assinatura:** 14/02/2018.**Vigência:** a partir da assinatura, condicionada à publicação no Diário Oficial do Município - DOEM até agosto/2019.**Signatários:** Douglas de Menezes Strelow, pelo Município/SESPORTE, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/02/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515181** e o código CRC **778F54CD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1511049/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Eliana do Socorro Coutinho Dias** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1511049** e o código CRC **136E9F8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1515020/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Zinai Gomes Dalmeida Santos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 14/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515020** e o código CRC **65082D52**.

## COMUNICADO SEI Nº 1498161/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Fimev Serviços Ltda ME	51	03/03/2018	R\$ 15.351,72	07/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498161** e o código CRC **FE00CBAB**.

### DECISÃO SEI Nº 1501697/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 213/2017/NAT*

*Solicitante: P. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Dr. Rafael Luís de Lima - OAB/SC 40.263*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo advogado Rafael Luís de Lima - OAB/SC 40.263, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 213/2017/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, em juízo de reconsideração,

**DOU PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento ácido ursodesoxicólico 15mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501697** e o código CRC **448232F4**.

### DECISÃO SEI Nº 1501729/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 158/2017/NAT*

*Solicitante: F. B. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pela UBS Comasa, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 158/2017/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, e em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.



**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501729** e o código CRC **815A3AE1**.

**DECISÃO SEI N° 1505149/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 004/2017/NAT*

*Solicitante: R. A. D. O.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Parque Joinville*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pela UBS Parque Joinville, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 004/2017/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1505149** e o código CRC **D92A2FFC**.

## **ERRATA SEI Nº 1513940/2018 - SECULT.NGP**

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

**Errata da PORTARIA Nº 06/2018-SECULT.GAB/SECULT.NGP publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 871, em 01 de fevereiro de 2018:**

Onde se lê:

### **RESOLVE,**

**Art. 1º-** Dispensar o servidor Silvio Manoel Mira, matrícula 21949, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

**Art. 2º -** Designar a servidora Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46922, para exercer função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

Leia-se:

### **RESOLVE,**

**Art. 1º-** Dispensar o servidor Silvio Manoel Mira, matrícula 21949, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º -** Designar a servidora Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46922, para exercer função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008, a partir de 02

de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Roncelli Soter Correa de Mello, Coordenador (a)**, em 14/02/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513940** e o código CRC **37DDD781**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1508282/2018 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, de 20/02/2015

#### **A P O S T I L A M E N T O Nº 04**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 005/2013, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos</b>
--

3.3.90.39.27 – Locação de Veículos para Locomoção.
--

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1508282** e o código CRC **F1E0F433**.